

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

Comissão Permanente de Licitação <cp|pj@hotmail.com>

Seg, 13/02/2023 15:37

Para: alexcutrim1ac@gmail.com <alexcutrim1ac@gmail.com>

📎 1 anexos (319 KB)

CONTRATO 010100101-2023.pdf;

Bom dia,  
segue em anexo contrato para assinatura.

**Confirmar Recebimento**

Att,  
CPL





CONTRATO Nº 010100101/2023  
PROCESSO Nº 01.010/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA A DE J C  
CUTRIM EIRELI**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situado na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Daniel Ninas Nunes, portador do CPF nº 010.029.913-07 e RG nº 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa A DE J C CUTRIM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.280.741/0001-76, localizada na Rua Gonçalves Dias, 20, Centro, CEP: 65320-000, Vitorino Freire -MA, representada por seu Proprietário o Sr. Alex de Jesus Castro Cutrim, portador do CPF sob nº 205.964.213-20 e Carteira de Identidade sob o nº 126816419991 SSPM/A doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na produção e organização de evento Carnavalesco Ano 2023 do Município de Presidente Juscelino -MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| SHOW ARTÍSTICO |   |       |       |               |               |
|----------------|---|-------|-------|---------------|---------------|
| ITEM           | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT | V. UNIT.      | V. TOTAL      |
| 1              | Show de Banda Musical de RENOME LOCAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. | CACHÊ | 6     | R\$ 1.930,00  | R\$ 11.580,00 |
| 2              | Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe  | CACHÊ | 3     | R\$ 10.000,00 | R\$ 30.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, 5N, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**



de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.

**VALOR TOTAL**

R\$ 41.580,00

**LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID.  | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL      |
|------|--|--------|--------|--------------|---------------|
| 8    | <p>Palco (14x10) com cobertura duas águas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multilaminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duroalumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 - t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 - t6 e revestido em lona vinílica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estandes 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademaç, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Tccmos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo.</p> | DIÁRIA | 4      | R\$ 7.252,50 | R\$ 29.010,00 |

**VALOR TOTAL**

R\$ 29.010,00

**LOCAÇÃO/MONTAGEM DE SOM**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID.  | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL      |
|------|--|--------|--------|--------------|---------------|
| 13   | <p>Sonorização tipo 04: para 2.500 pessoas montagem PA: com 02 (duas) consolas digitais m7cl Yamaha, Allen hiath, ou similar/superior de 48 (quarenta e oito) canais digital. Som no mínimo com 08 (oito) caixas line array e 06 (seis) subgraves (16 de cada lado) amplificação de todo sistema de preferência digital. Monitor: sistema aéreo de sidcfill com 08 (oito) caixas médio/grave (04 (quatro) caixas de cada lado). Periféricos: 02 (dois) processadores Yamaha, dbx, ou similar/superior. Back line: (hartke sistem, fender thjn, ou similar/superior) microfones: 20 (vinte) shure sm58, 10 (dez) shure sm 57, 02 (dois) microfones shure beta sem fio ou similares/superiores; 30 (trinta) pedestais girafa; 20 (vinte) garras, 20 (vinte) cabos de ac suficiente para ligar todo sistema, 06 (seis) cintas de segurança, man power profissional de preferência pentacústica ou de marca similar/superior, grides montado no palco para iluminação. Técnicos, roadies e carregadores necessários.</p> | DIÁRIA | 4      | R\$ 5.000,00 | R\$ 20.000,00 |



| VALOR TOTAL  |   |        |        |              |               | R\$ 20.000,00 |  |
|--|---|--------|--------|--------------|---------------|---------------|--|
| SISTEMA DE ILUMINAÇÃO  |   |        |        |              |               |               |  |
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNID.  | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL      |               |  |
| 18   | Sistema de iluminação pequeno porte: 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (um) de standby (avolites pearl 2010, avolites Tiger touch, grand ma PC wing ou similar); 02 (dois) rack de dimmer com 16 (dezesesseis) canais de 4000 watts, 16 (dezesesseis) refletores de led de 12 watts 04 (quatro) elipsoidais de 36 graus 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobosotômico 3000; 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 06 (seis) movingsbeam; 02 (dois) refletores mini brutt de 04 (quatro) lâmpadas 01 (um) técnico e 02 (dois) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de pequeno médio porte. Man Power de iluminação profissional pantacústica ou de marca similar/superior, e poderá precisar de gride se não for montado em palco alimentação.  | DIÁRIA | 4      | R\$ 4.000,00 | R\$ 16.000,00 |               |  |
| VALOR TOTAL  |   |        |        |              |               | R\$ 16.000,00 |  |
| LOCAÇÃO DE CAMAROTE, TOLDO E TENDAS                              |   |        |        |              |               |               |  |
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNID.  | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL      |               |  |
| 21   | Toldo tipo quiosque 12x06 - com estrutura em aço galvanizado, desmontável, dimensões 12x06m, em lona anti-fungo, anti-chamas, na cor branca, logomarca padrão da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentação metálica altura 3,00m. Contendo: - 03 (três) cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 4,0m de largura.  | DIÁRIA | 4      | R\$ 1.500,00 | R\$ 6.000,00  |               |  |
| VALOR TOTAL  |   |        |        |              |               | R\$ 6.000,00  |  |
| LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS PARA O PÚBLICO/ CAMAROTE/ CAMARIM |   |        |        |              |               |               |  |
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNID.  | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL      |               |  |
| 23   | Locação de banheiros químicos (FEMININOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. | DIÁRIA | 4      | R\$ 300,00   | R\$ 1.200,00  |               |  |
| 24   | Locação de 05 (cinco) banheiros químicos (MASCULINOS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite,  | DIÁRIA | 4      | R\$ 300,00   | R\$ 1.200,00  |               |  |



|    |   |        |   |            |              |
|----|---|--------|---|------------|--------------|
|    | produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.  |        |   |            |              |
| 25 | Locação de banheiros químicos (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. | DIÁRIA | 4 | R\$ 282,00 | R\$ 1.128,00 |

**VALOR TOTAL**

R\$ 3.528,00

**LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM REBOQUE**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID.  | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL      |
|------|---|--------|--------|--------------|---------------|
| 26   | Grupo gerador silenciado de 180 kva. Container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento. Onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada grupo gerador deverá conter 50m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessária. Disponibilizará uma equipe técnica de no mínimo 04 (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) electricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. | DIÁRIA | 4      | R\$ 2.500,00 | R\$ 10.000,00 |

**VALOR TOTAL**

R\$ 10.000,00

**ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID.   | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL     |
|------|--|---------|--------|--------------|--------------|
| 29   | Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 | SERVIÇO | 3      | R\$ 2.500,00 | R\$ 7.500,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**



|   |   |              |               |                 |                      |
|---|---|--------------|---------------|-----------------|----------------------|
|   | metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras pl sticas sem bra os cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre asmesas, todos compostos de flores naturais (margarida, l rio, rosa, aster, gerbera, gravata, alpina rosa, ang lica, heliconia). |              |               |                 |                      |
| 30                                      | Ornamenta o normal - servi os de ornamenta o tem tica e cultural a serem realizados em espa os e vias p blicas compreendendo a produ o e/ou recupera o de 01 pe a artesanal confeccionado em madeirite naval, com pintura cores diversas, produ o de 01 pe a em palha natural e outros materiais (alegorias, lumin rias e pe as cong neres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.   | SERVI O      | 2             | R\$ 3.000,00    | R\$ 6.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                      |   |              |               |                 | <b>R\$ 13.500,00</b> |
| <b>RECURSOS HUMANOS</b>                 |   |              |               |                 |                      |
| <b>ITEM</b>                             | <b>DESCRI O</b>   | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b>      |
| 39                                      | Seguran a tipo ii: 20 (vinte) seguran as desarmados, devidamente uniformizados para garantir a seguran a do p blico e dos artistas. Incluso o lanche.   | DI RIA       | 4             | R\$ 3.350,00    | R\$ 13.400,00        |
| 40                                      | Brigadistas de emerg ncia de primeiros socorros - fornecimento de loca o e servi os de presta o de servi os de m o de obra de socorrista/brigadista - servi o de brigada anti-p nico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga hor ria de 12h, de acordo com a portaria reguladora.   | DI RIA       | 4             | R\$ 250,00      | R\$ 1.000,00         |
| 41                                      | CONTRATA O DE SERVI O DE APOIO OPERACIONAL: Contrata o de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o servi o de limpeza, e demais profissionais necess rios a viabilidade do evento.  | DI RIA       | 4             | R\$ 130,00      | R\$ 520,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b>                      |   |              |               |                 | <b>R\$ 14.920,00</b> |
| <b>SERVI OS DE M O DE OBRA DIVERSOS</b> |   |              |               |                 |                      |
| <b>ITEM</b>                             | <b>DESCRI O</b>   | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b>      |
| 42                                      | Apresentador de eventos - presta o de servi o de profissional capacitado, com experi ncia comprovada, em realizar apresenta o e loca o de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dic o, imposita o vocal, e presen a de palco. Indica o de profissional sujeita   aprova o da contratante.  | DI RIA       | 4             | R\$ 250,00      | R\$ 1.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                      |   |              |               |                 | <b>R\$ 1.000,00</b>  |
| <b>PAINEIS DE LED</b>                   |   |              |               |                 |                      |
| <b>ITEM</b>                             | <b>DESCRI O</b>   | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b>      |
| 44                                      | Pain is de led para uso em ambientes externos e internos. - caracter sticas dos pain is outdoor p3: pain is de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alum nio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 - fator de prote o : ip65 frontal e traseiro. -pain is tipo smd ou rgb, com resolu o (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no m ximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000 k9.000 k,  ngulo de vis o m nimo de 140  graus e brilho de 6.000cd/m , pain is dotados de sistema de hanging (sustenta o) compostos de   | DI RIA       | 4             | R\$ 4.000,00    | R\$ 16.000,00        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**



|                                       | bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. equipe de montagem e operação- led: 01 (um) coordenador de montagem; 02 (dois) técnicos de montagem sênior; 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4. |        |        |              |                      |
|---------------------------------------|---|--------|--------|--------------|----------------------|
| 45                                    | Rádio comunicador ht - fornecimento de rádio comunicador modelo ht, com alcance de 8 km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador. Obs: item necessário para comunicação entre produtores de eventos e shows.  | DIÁRIA | 4      | R\$ 25,00    | R\$ 100,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b>                    |   |        |        |              | <b>R\$ 16.100,00</b> |
| <b>DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS</b> |   |        |        |              |                      |
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO   | UNID.  | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL             |
| 47                                    | Grade de isolamento - produto: grade de isolamento tubular, material: aço tubular 1 1/2" - galvanizado à fogo medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).  | DIÁRIA | 4      | R\$ 40,00    | R\$ 160,00           |
| 48                                    | Montagem e desmontagem de grid de alumínio box truss: peças de q30 em alumínio para montagem de estruturas (10 torres de 5mt, 20 torres de 4mt, 15 torre de 1m, 20 cubos 3 face, 10 sapatas, 10 slive, 8 torre de 0,50 ct. (totalizano 250m2). 4 dias.  | DIÁRIA | 1      | R\$ 1.450,00 | R\$ 1.450,00         |
| 49                                    | Equipe de organização e coordenador de eventos especificação: coordenador de eventos - com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela contratante, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela contratada, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esses profissionais deverão acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela contratante. (equipe com 10 integrantes)   | DIÁRIA | 4      | R\$ 280,00   | R\$ 1.120,00         |
| 52                                    | EXTINTOR DE INCENDIO Do tipo classc ABC 6kg   | DIÁRIA | 4      | R\$ 35,00    | R\$ 140,00           |
| 53                                    | Divulgação do evento em carro de som  | HORAS  | 10     | R\$ 45,00    | R\$ 450,00           |
| 55                                    | Água mineral em galão de 20 litros.   | UND    | 200    | R\$ 6,00     | R\$ 1.200,00         |
| 56                                    | Água com ou sem gás em garrafas de 500 ml unidade.  | UND    | 1500   | R\$ 2,00     | R\$ 3.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                    |   |        |        |              | <b>R\$ 7.520,00</b>  |
| <b>LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS</b> |   |        |        |              |                      |
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO   | UNID.  | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL             |
| 58                                    | Locação de barraca de pipoca (material incluso - por dia): feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente) 01 carrinho com 02 pessoas servindo período de 6 horas por dia a barraca deve ser elétrica, não sendo permitido o uso de botijão de gás.   | UND    | 1      | R\$ 300,00   | R\$ 300,00           |
| 60                                    | Locação de kid play dimensões mínimas: 4,20 x 4,50 m material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor   | UND    | 1      | R\$ 200,00   | R\$ 200,00           |



|                          |   |              |               |                 |                       |
|--------------------------|---|--------------|---------------|-----------------|-----------------------|
|                          | monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v). Idade: 2 a 10 anos equipe operacional, 01 monitor.  |              |               |                 |                       |
| 61                       | Locação balão pula-pula dimensões mínimas: 2,80 (l) x 5,00 (c) x 3,50 m (a) material confeccionado: kp 1000 acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 v) idade: 1 a 8 anos equipe operacional: 01 (um) monitor   | UND          | 1             | R\$ 200,00      | R\$ 200,00            |
| 62                       | Cama elástica dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sarnet qr disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 03 (três) degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110 kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 04 (quatro) anos. Equipe operacional: 01 (um) monitor | UND          | 1             | R\$ 200,00      | R\$ 200,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b>       |   |              |               |                 | <b>R\$ 900,00</b>     |
| <b>MESAS E CADEIRAS</b>  |   |              |               |                 |                       |
| <b>ITEM</b>              | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b>       |
| 63                       | Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg. (DIÁRIA 24 HORAS).   | UND          | 200           | R\$ 2,00        | R\$ 400,00            |
| 64                       | Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg. (DIÁRIA 24 HORAS).   | UND          | 200           | R\$ 2,00        | R\$ 400,00            |
| 65                       | Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS)  | UND          | 40            | R\$ 3,50        | R\$ 140,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b>       |   |              |               |                 | <b>R\$ 940,00</b>     |
| <b>VALOR TOTAL GERAL</b> |   |              |               |                 | <b>R\$ 180.998,00</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

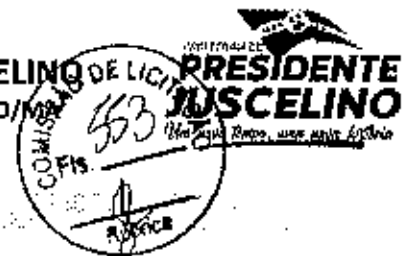
1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 180.998,00 (Cento e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

13.392.0002.2093.0000 – Manutenção das Atividades Culturais como Carnaval, Festas Juninas, entre outras.

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



**1.15.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**1.15.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.16.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**1.17.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTEs ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**1.18.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**1.18.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**1.18.3.** Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**1.19. É VEDADO À CONTRATADA:**

**1.19.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**1.19.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**1.20.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.21.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**1.22.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**1.23.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para fimeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 13 de Fevereiro de 2023.

DANIEL NINA  
 NUNES:01002991307

Assinado de forma digital por  
 DANIEL NINA NUNES:01002991307  
 Dados: 2023.02.13 10:59:14 -03'00'

Daniel Nina Nunes  
 Secretário Municipal de Administração  
 ÓRGÃO GERENCIADOR

A DE J C CUTRIM  
 EIRELI:1728074100  
 0176

Assinado de forma digital por  
 A DE J C CUTRIM  
 EIRELI:17280741000176  
 Dados: 2023.02.13 10:14:09  
 -03'00'

Alex de Jesus Castro Cutrim  
 A DE J C CUTRIM EIRELI  
 EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly F. de Oliveira

CPF nº 071891243-81

Nome: Raysa Salvador da M. Santos

CPF nº 614579523-94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA**  
**AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16**

**Ordem de Serviço**

À

Empresa: A DE J C CUTRIM EIRELI (CNPJ 17.280.741/0001-76)

Endereço completo: Rua Gonçalves Dias, 20, Centro, CEP: 65320-000, Vitorino Freire - MA.

Referente ao Contrato nº: 010100101/2023.

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) no Contrato 010100101/2023.
2. As especificações do produto deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Adesão a ata de registro de Preços.
3. Forma de entrega: A forma de execução será de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada serviço.

Presidente Juscelino/MA, 14 de Fevereiro de 2023.

**DANIEL NINA**

**NUNES:01002991**

**307**

Assinado de forma digital por  
DANIEL NINA NUNES:01002991307  
Dados: 2023.02.14 14:22:34 -03'00'

---

Daniel Nina Nunes  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MACOMISSÃO PREVIAMENTE DESIGNADA DE LICITAÇÃO Constantino Georgiano Rabelo, s/n - Centro - Presidente Juscelino - MACNP: 06.003.691/0001-62

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PE 003/2023 |  |                |                |               |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
|--|--|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| ANO 2023                               |  |                |                |               |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
| CONTRATO                               | DESCRIÇÃO  | V. TOTAL       | JANEIRO        | FEBREIRO      | MARÇO          | ABRIL          | MAIO           | JUNHO          | JULHO          | AGOSTO         | SETEMBRO       | OUTUBRO        | NOVEMBRO       | DEZEMBRO       |
| CONTRATO N° 030/001012/023             | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização do evento Carnavalsco Ano 2023 do Município de Presidente Juscelino-MA | R\$ 180.888,00 | R\$ 0,00       | R\$ 90.499,00 | R\$ 30.499,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VALOR TOTAL                            |  |                | R\$ 0,00       | R\$ 90.499,00 | R\$ 180.898,00 | R\$ 180.888,00 | R\$ 180.898,00 | R\$ 180.898,00 | R\$ 180.898,00 | R\$ 180.898,00 | R\$ 180.898,00 | R\$ 180.898,00 | R\$ 180.898,00 | R\$ 180.898,00 |
|  |  |                | VALOR GLOBAL   |               |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
|  |  |                | R\$ 180.898,00 |               |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
|  |  |                | R\$ 180.898,00 |               |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000**



**PORTARIA Nº 030/2022**

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEIDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº 516.452.203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) **CONTRATADOS (AS)**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.**

**PEDRO PAULO  
CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436363**

Assinado de forma digital por  
PEDRO PAULO CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436363  
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA



Município de Presidente Juscelino - MA

# DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.

**PODER EXECUTIVO**

**ANO VI, Nº 469, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS**
**SUMÁRIO**

|   |   |
|---|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                        |   |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                   |   |
| <b>DECRETOS</b>                               |   |
| DECRETO Nº 31 de 07 DE DEZEMBRO DE 2022 ..... | 1 |
| <b>PORTARIAS</b>                              |   |
| PORTARIA Nº 030/2022 .....                    | 1 |

**PODER EXECUTIVO**
**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETOS**
**DECRETO Nº 31 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**
**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município;

**DECRETA**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira) em atenção a data comemorativa alusiva ao dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º No dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira) o expediente será até as 10:30hs em virtude do jogo do Brasil que está previsto para às 12hs.

Art. 3º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades cujas atividades, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.**

Pedro Paulo Cantanhede Lemos  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 030/2022**

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar a servidora CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº516.452.203-97, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e  
com carimbo de tempo.  
ISSN 2764-717X

Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

Pedro Paulo Cantanhede Lemos  
Prefeito Municipal







# Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.  
 RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000  
 CENTRO - Presidente Juscelino / MA  
[www.presidentejuscelino.ma.gov.br](http://www.presidentejuscelino.ma.gov.br)  
 ISSN 2764-717X

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**

Prefeito

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

### ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada  
 conforme MP 2.200-2/2001,  
 que instituiu a ICP-Brasil

bry

BRUNO RIBEIRO DE SOUZA



MUNICÍPIO DE  
 PRESIDENTE JUSCELINO  
 06.003.891/0001-16

Emitido por: Autoridade  
 Certificadora  
 SERPRORFBv5

Data: 07/12/2022



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial/>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e  
 com carimbo de tempo.  
 ISSN 2764-717X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023, ORÇAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.27.0002, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa BENMARCHINA DUTRA MUNIZ LISBOA. OBJETO: Fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para atender a demanda das Secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, em regime de fornecimento. VALOR: R\$ 39.084,50 (trinta e nove mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações dotação: Órgão: 13 Fundo Municipal de Saúde Unid. Orçam: 1301 Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 30.302.0003.2084 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo, Fonte de recurso: 1600000000 - Transf. Sus Bloco de manutenção, Valor R\$: 7.309,50. Órgão: 13 Fundo Municipal de Saúde, unid. orçam: 1301 Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10.301.0022.2.056 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo, Fonte de recurso: 1600000000 - Transf. Sus Bloco de Manutenção, Valor R\$: 14.090,00. Órgão: 13 Fundo Municipal de Saúde, Unid. Orçam: 1301 Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10.305.0018.2082 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 1600000000 - Transf. Sus Bloco de Manutenção, VALOR R\$: 5.665,00. Órgão: 13 Fundo Municipal de Saúde, Unid. Orçam: 1301 Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10.122.0024.2.075 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 1500100200 - Recetas de Impostos e Taxas de Impostos - Saúde, VALOR R\$: 12.020,00 ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, Secretário Municipal da Saúde, p/CONTRATADA: Bernadina Dutra Muniz Lisboa - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 02 de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, Processo Administrativo nº 2022.12.22.0019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de perfuração de poços artesanais no Município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 02/03/2023, às 14h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, localizado na Praça Gomes de Sousa, s/n, Centro - Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, 04, alinda, para retirada na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Gomes de Sousa, s/n, Centro - Itapecuru Mirim/MA. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: cplicitacaomirim@gmail.com, na segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 17:00h.

Itapecuru-Mirim-MA, 13 de fevereiro de 2023.

LUISIANO DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal de Receta, Orçamento e Gestão - SEMIOG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 06 de março de 2023, às 10h00min (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa da preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licita.net.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do ICF/MA (www.icfma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplicitacaomirim@gmail.com.

Itapecuru-Mirim-MA, 14 de fevereiro de 2023.

TERESA BARBOSA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de contrato Publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de dezembro de 2022, Seção 3,

onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: ÓRGÃO: 07 - PODER EXECUTIVO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS;

36699/2021;

SINCONV SOB Nº 914603;

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 383 DO COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA

CODEVASF;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59580.000511/2021-23.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: ÓRGÃO: 07 - PODER EXECUTIVO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS;

36699/2021;

SINCONV SOB Nº 914603;

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 383 DO COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA

CODEVASF;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59580.000511/2021-23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 - SEMAD

O Município de Maracáçumã através da Secretaria Municipal de Administração torna pública que foi autorizada a realizar licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, por Empreitada por Preço Global e regime de execução indireta, para a contratação de empresa especializada execução dos serviços de construção do estádio básico no município de Maracáçumã, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Planilha de Orçamento - Anexo I deste Edital, referente ao Processo Licitação 016/2022 - Tomada de Preços nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Projeto Básico - Anexo I, integrante do presente Edital e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações e demais exigências legais. Data de Abertura: 05 de março de 2023; horário: às 10h00min (dez horas). O Edital e seus anexos poderão ser consultados no mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sítio: http://snc.tce.ma.gov.br/index.php/mural-licitacoes-2 e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracáçumã, disponível em: http://www.maracaçumã.ma.gov.br. Observações: em consequência da Pandemia e o Município de Maracáçumã não está fornecendo cópia impressa do Edital. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: maracaçumãlicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracaçumãlicitacao@gmail.com.

Maracáçumã - MA, 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1710.01/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022. CONTRATO Nº 14/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nova Olinda do Maranhão, CNPJ 01.632.025/0001-77, representada pela secretária / ordenadora de despesas Ely Silva Unhães. CONTRATADA: J.P Construções e Terraplanagem Lirrel, inscrita no CNPJ sob o nº 42.966.804/0001-41, representada por Ademir de Sousa Paiva Júnior, CPF nº 0193649920017-5CEP MA e CPF nº 014.328.683-81. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal (trecho Sude 3 B2 3º Quadril no Município de Nova Olinda do Maranhão - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder executivo Órgão: 08 Unidades: 06.01 Função: manutenção de estradas vicinais Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 16.782.0730 Sub programa atividade: 2.815 Natureza da despesa: outros serviços terceiro pessoa jurídica. Contrato de Repasse nº 920490/2021/ANPPA/CAIXA. Valor Total: R\$ 381.485,86 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 07/02/2023 a 07/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO

Específico: CONTRATO Nº 010100101/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa A DE J C CLIFRIM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.280.742/0001-76; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na produção e organização do evento Carnavalesco Ano 2023 do Município de Presidente Juscelino -MA. VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 180.998,00 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Processo Administrativo nº003/2023.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Portaria GP nº 120/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 03 de março de 2023, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Raposa, sítio: www.comprasraposa.com.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, PDA LOTE, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Plotas Externas, Montamentos e Insumos Administrativos, Destinados à Manutenção Nutricional de Pacientes Assistidos pela Equipe de Nutrição, sob a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde-SEMAUS de Raposa/MA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMAUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.558/2000; o Decreto Federal nº 7.892/2013; e Decreto Federal nº 7.892/2013; e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 247/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como normas regulamentares pertinentes à espécie, e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: https://www.raposa.ma.gov.br/.

Raposa-MA, 14 de fevereiro de 2023.

JEAN DA SILVA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022- CPL/PMR

REFERÊNCIA:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159.25-10/2022-PMR/CFE.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022- CPL/PMR. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma das Unidades Escolares: UE Sarmiento Bastos, UE Soares Coelho dos Santos, UE Nossa Senhora de Nazaré, UE Nossa Senhora da Fátima, UE Nossa Senhora da Penha, UE Orlina Lobão e Creche Saporro Atalaia, do município de Riachão/MA, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 2.244.786,82 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentas e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima, em conformidade com a Lei, e de acordo com o que dispõe o inciso IV do art. 3º e inciso XX do art. 4º de Lei nº 10.520, de 37 de julho de 2002, ADJUDICADO o resultado da certame às empresas: Lote 01 - SHAMMAH TRANSPORT E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.679.780/0001-07, no valor de R\$ 354.795,29 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentas e noventa e cinco reais e trinta centavos); Lote 02 - J. L. COELHO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 19.421.295/0001-10, no valor de R\$ 402.767,55 (quatrocentos e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 03 - COMSANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, no valor de R\$ 539.197,34; Lote 04 - E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.840.654/0001-44, no valor de R\$ 331.894,61 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos); Lote 05 - K N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.523.669/0001-30, no valor de R\$ 338.856,74 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos); Lote 06 - SHAMMAH TRANSPORT E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.679.780/0001-07, no valor de R\$ 277.368,28 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos), conforme, quantitativos e valores constantes na tabela em anexo.

Em consequência, encaminhando o processo para autoridade competente para se quiser, na forma de legislação vigente, homologar.

Riachão - MA, 2 de fevereiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito

